

## INEXIGIBILIDADE N° 099/2019

### ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria n° 188 de 02 de setembro de 2019, nos reunimos para analisar o processo de inexigibilidade de Licitação n° 099/2019 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil para este município em favor da empresa SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ/MF N°: 14.853.664/001-08, situada na RUA BARÃO DE CAETITÉ, N° 393 – 1° ANDAR SALA 101, CENTRO, CAETITÉ-BA CEP 46.400-000, com o valor total de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

Caetité-BA, 02 de janeiro de 2020.

**SOLANGE SOUZA SILVA**

Presidente da Comissão

**LUZICLEIDE TEIXEIRA BORGES**

Membro da Comissão

**RAFAEL SOARES BORGES**

Membro da Comissão

INEXIGIBILIDADE Nº 099/2019

HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 099/2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.853.664/001-08, situada na RUA BARÃO DE CAETITÉ, Nº 393 – 1º ANDAR SALA 101, CENTRO, CAETITÉ-BA CEP 46.400-000, no valor total de R\$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais).

Caetité- BA, 02 de janeiro de 2020.

**Aldo Ricardo Cardoso Gondim**

Prefeito de Caetité

PREFEITURA DE  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE- BA

**Ratificação do Ato**

O Prefeito de Caetité/BA de Caetité - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da inexigibilidade 099/2019, de contratação direta que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil para este município em favor da empresa SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.853.664/001-08, situada na RUA BARÃO DE CAETITÉ, Nº 393 – 1º ANDAR SALA 101, CENTRO, CAETITÉ-BA CEP 46.400-000, de acordo com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Caetité, 02 de janeiro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim

**Prefeito de Caetité**

PREFEITURA DE  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*